



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



LEI Nº 99/2013

PL 127

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa S.H. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA. - ME, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

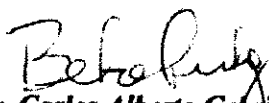
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 5, Subdivisão do Lote 21-A-2/3-REM, com área total de 1.706,66 m², localizado na Gleba Três Bocas, no Município de Apucarana, à Empresa S.H. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA. - ME - CNPJ Nº 08.875.493/0001-15, na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel objeto da alienação será destinado a transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipais.

Art. 2º. Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Leis nº 59/03 e 179/06, de 28/07/2003 e 12/12/06, respectivamente.

Município de Apucarana, em 11 de outubro de 2013.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal